



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1287 - CAMARAGIBE, PE, 12 de junho de 2026**

**LEI Nº 1094/2026/GAB**

**SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 12/06/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 1094/2026/GAB**

Ementa: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Camaragibe, aprovado pela Lei Municipal nº 632, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica prorrogada, até **31 de dezembro de 2026**, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Camaragibe/PE, instituído pela Lei Municipal nº 632, de 22 de junho de 2015.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do Município e garantir o alinhamento e a consonância das metas e estratégias locais com as diretrizes do Novo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 12 de junho 2026.

**DIEGO DA ROCHA CABRAL**  
**Prefeito do Município de Camaragibe PE.**

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626094829

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12/06/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 098/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 167/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 020 /2024

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082/2024

**CONTRATANTE:** Município de Camaragibe/ Secretaria de Educação

**CONTRATADO:** SOLSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.056.350/0001-84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.896.017,72 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e seis mil, dezessete reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**24** - Secretaria de Educação

**12** - Função

**361** - Subfunção

**1143** - Programa

**2538** - Ação

**130** - Despesa

**02** - Fonte de Recurso Próprio

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2026

---

**ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626030049

**PORTARIA Nº 116/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GABRIELA DIÓGENES CABRAL PESSOA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 576094, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de São Pedro/São Paulo, Vale das Pedreiras I, Vale das Pedreiras II, Bondade de Deus e Burrione, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camargibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade  
Código Identificador: 120626023444

**PORTARIA Nº 117/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE SOARES DA SILVA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 460412, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Paulo Afonso, Santana, São João/São Paulo, Timbi e Alto Santo Antônio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626024241

**PORTARIA Nº 118/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAYZIARA MARY SILVA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 572808, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Carmelitas, Estação Nova, Jardim Camaragibe, Nossa Senhora do Carmo e Parque São Francisco I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626024334

**PORTARIA Nº 119/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSEFA TENÓRIO DE CÁSSIA OLIVEIRA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 62119, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Carlos Mariguella, Celeiro, Céu Azul, Expansão Timbi e João Paulo II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade  
Código Identificador: 120626024422

**PORTARIA Nº 120/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSENITA ALUIZIA OLIVEIRA DE MELO, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 6565956, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de São Jorge, Tabatinga Centro, Vila da Fábrica, Vila Rica e Alto da Boa Vista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camargibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626024512

**PORTARIA Nº 121/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ DAS NEVES BARBOSA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 350536, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Areinha, Bairro dos Estados, Jardim Primavera I, Jardim Primavera II e Nazaré/Inabi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626024749

**PORTARIA Nº 122/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTHA JANAÍNA SOUTO MAIOR CARDOSO OLIVEIRA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 329211, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Araçá, Asa Branca, Borralho, Camará e Oitenta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade  
Código Identificador: 120626024838

**PORTARIA Nº 123/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE SOUZA DA SILVA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 68413, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Bairro Novo I e II, Jardim Teresópolis, Parque São Francisco II, São Francisco, Tabatinga I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626025136

**PORTARIA Nº 124/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 520432, para exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Saúde de Santa Maria/Santa Terezinha, Santa Mônica, Viana, Areeiro, Cosme e Damião e Tabatinga II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A profissional designada exercerá as atribuições inerentes à responsabilidade técnica da unidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de junho de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626025207

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE**

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe/PE, instituída por meio da Portaria nº 048/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2026, no âmbito do Processo Administrativo instaurado para contratação de instituição especializada na organização, planejamento e execução da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- Cícera Eugênia Dantas da Cunha – Presidente;
- Maria Monica Evangelista – Membro;
- André Luiz Araújo Saraiva – Membro.

Na data de 28 de maio de 2026 foram enviados Ofícios as seguintes empresas:

- Ofício nº 358/2026 para AOCP;
- Ofício nº 359/2026 para CEBRASPE;
- Ofício nº 360/2026 para CESGRANRIO;
- Ofício nº 361/2026 para FCC;
- Ofício nº 362/2026 para IGEDUC.

Assim, a presente reunião teve por finalidade proceder à análise e julgamento das propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas instituições especializadas convidadas para execução da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe/PE, tendo sido apresentada apenas propostas do instituto AOCP e do instituto IGEDUC, tendo a FCC respondido o E-mail informando que não teria interesse em participar e as demais sequer responderam aos E-mails encaminhados.

Consta nos autos que ambas as instituições apresentaram documentação contendo proposta técnica, metodologia de execução do certame, cronograma de atividades, descrição dos serviços a serem executados, informações sobre estrutura operacional, sistemas de gerenciamento de inscrições e demais elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

A Comissão procedeu à análise detalhada das propostas apresentadas, observando os critérios estabelecidos no Termo de Referência e os princípios que regem as contratações públicas.

Nesse sentido, registra-se que a análise observou os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre eles os princípios do planejamento, transparência, economicidade, eficácia, interesse público, segregação de funções, motivação e busca da proposta mais

vantajosa para a Administração Pública.

A Comissão verificou que ambas as instituições possuem capacidade técnica para execução do objeto, apresentando metodologias compatíveis com a realização da Seleção Pública Simplificada pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao Instituto AOCB, observou-se que a proposta contempla todas as fases de execução do certame, incluindo elaboração e publicação do edital, gerenciamento das inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração e aplicação de provas, processamento de resultados, gestão de recursos administrativos, disponibilização de portal eletrônico específico, assessoria jurídica e mecanismos de segurança da informação.

Por sua vez, o Instituto IGEDUC apresentou proposta técnica contemplando todas as etapas necessárias à execução integral da Seleção Pública Simplificada, incluindo elaboração e publicação do edital, operacionalização das inscrições, análise de pedidos de isenção, atendimento aos candidatos, elaboração e aplicação de provas objetivas, avaliação curricular e de títulos, realização de bancas de heteroidentificação racial, perícias médicas para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, processamento dos resultados e suporte técnico, administrativo e jurídico durante todas as fases do certame.

A Comissão constatou que a metodologia apresentada pelo Instituto IGEDUC atende satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal, demonstrando compatibilidade com as exigências constantes do Termo de Referência e capacidade operacional suficiente para a adequada execução do objeto pretendido.

No aspecto econômico-financeiro, verificou-se relevante diferencial da proposta apresentada pelo Instituto IGEDUC, uma vez que sua remuneração ocorrerá mediante a arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, podendo ocorrer sem a necessidade de aporte financeiro por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se ainda que a proposta do Instituto IGEDUC expressamente prevê a inexistência de garantia mínima de arrecadação, de complementação financeira ou de qualquer repasse adicional pela Administração Pública, assumindo integralmente os riscos financeiros decorrentes da execução do certame.

Tal condição revela significativa vantagem para a Administração Pública, uma vez que possibilita a realização da Seleção Pública Simplificada sem impacto financeiro direto ao erário municipal, preservando recursos públicos que poderão ser destinados às ações e serviços de saúde prestados à população.

A Comissão destaca que a análise realizada não se limitou exclusivamente ao critério econômico, tendo sido considerados também a capacidade técnica, a compatibilidade da metodologia apresentada, a viabilidade operacional, a segurança jurídica da contratação e o atendimento ao interesse público.

Todavia, considerando que ambas as instituições demonstraram aptidão para execução do objeto, o critério da vantajosidade administrativa assumiu especial relevância para a tomada de decisão, nos termos dos arts. 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem buscar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, observando-se, entre outros aspectos, a eficiência, a economicidade e o atendimento do interesse público.

Da mesma forma, o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, desde que demonstrada a compatibilidade de preços e a vantajosidade da contratação.

Após análise conjunta dos elementos constantes dos autos, a Comissão concluiu que a proposta apresentada pelo Instituto IGEDUC reúne condições técnicas adequadas para execução do objeto e apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal, especialmente em razão da inexistência de custos diretos para o Município, da transferência integral dos riscos financeiros da execução do certame à instituição contratada e da plena compatibilidade de sua metodologia com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a Comissão delibera pela classificação do INSTITUTO IGEDUC em primeiro lugar, concluindo que sua proposta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com os objetivos estabelecidos nos arts. 11 e 23 da referida norma.

Por fim, a Comissão recomenda o prosseguimento do procedimento administrativo visando à contratação do Instituto IGEDUC, observadas as demais exigências legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2026.

**Cícera Eugênia Dantas da Cunha**

Presidente da Comissão

Matrícula nº 0.0000630.1

**Maria Monica Evangelista**

Membro da Comissão

Matrícula nº 0.0000474.1

**André Luiz Araújo Saraiva**

Membro da Comissão

Matrícula nº 0.0000765.1

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 120626025319